



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO ADITIVO Nº 04 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de André da Rocha/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, na cidade de André da Rocha, inscrita no CNPJ 31.390.712/0001-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA, e do outro lado à empresa ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.646/0001-65, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 566, na cidade de Nova Prata-RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº 01/2019, de 11 de Janeiro de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir da data do vencimento estabelecido na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 01/2019, o prazo de prestação de serviço até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ainda, nos termos do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal pago pela prestação do serviço retro, no valor de R\$ 110,85 (cento e dez reais, oitenta e cinco centavos), será a partir de 01.02.2022, o qual foi reajustado pelo índice (INPC/IBGE), e deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

André da Rocha, 17 de janeiro de 2022.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


